



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RUBENS GABRIEL ASSIS BARBOSA

**Desenvolvimento e violência: Estudo Sobre o Aumento da Criminalidade e Das Políticas de
Segurança Pública no Cabo de Santo Agostinho**

**Recife, PE
2026**

RUBENS GABRIEL ASSIS BARBOSA

**Desenvolvimento e violência: Estudo Sobre o Aumento da Criminalidade e Das Políticas de Segurança
Pública no Cabo de Santo Agostinho**

Trabalho de Conclusão de Curso
(Graduação) da – Universidade Federal
Rural de Pernambuco, como requisito
parcial para obtenção do título
Bacharelado em Ciências Sociais,
Recife, BR-PE, 2026.

Orientador(a) Prof. Dr. Maurício Sardá
de Faria

Recife, PE 2026

RUBENS GABRIEL ASSIS BARBOSA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE
Bibliotecário(a): Auxiliadora Cunha – CRB-4 1134

B238d Barbosa, Rubens Gabriel Assis.
Desenvolvimento e violência: estudo sobre o aumento da criminalidade e das Políticas de Segurança Pública no Cabo de Santo Agostinho / Rubens Gabriel Assis Barbosa. - Recife, 2026.
39 f.; il.

Orientador(a): Maurício Sardá de Faria.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Bacharelado em Ciências Sociais, Recife, BR-PE, 2026.

Inclui referências.

1. Segurança Pública. 2. Crime - Aspectos sociológicos. 3. Violência institucional. 4. Má conduta policial I. Faria, Maurício Sardá de, orient.
II. Título

CDD 300

RUBENS GABRIEL ASSIS BARBOSA

Desenvolvimento e violência: Estudo Sobre o Aumento da Criminalidade e Das Políticas de Segurança Pública no Cabo de Santo Agostinho

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) da – Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título Bacharelado em Ciências Sociais, Recife, BR-PE, 2026

Aprovado em: 06 / 02 / 2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Maurício Sardá de Faria (Orientador)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof. Otávio Santos (Examinador) Universidade
Federal Rural de Pernambuco

Prof. Lucas Baptista (Examinador) Universidade
Federal Rural de Pernambuco

RESUMO

Este trabalho analisa a relação entre o desenvolvimento econômico, a desigualdade social e a violência estrutural no município do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco. A pesquisa parte da formação histórica da sociedade brasileira e do Nordeste para tentar entender como as raízes coloniais e o modelo de desenvolvimento dependente perpetuam disparidades regionais. Examina-se o papel das políticas públicas de segurança no Brasil, discutindo sobre como a lógica militarizada e o punitivismo institucional atingem prioritariamente populações periféricas, consolidando uma ordem social excludente. O estudo investiga o paradoxo do Complexo Industrial Portuário de Suape, evidenciando que o crescimento econômico local não foi acompanhado por melhorias na qualidade de vida, resultando em segregação socioespacial e altos índices de criminalidade urbana. A metodologia fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, composta por revisão bibliográfica e análise de dados estatísticos oficiais. Conclui-se que a violência no território não é um fenômeno isolado, mas advém do reflexo de escolhas estruturais políticas e da omissão do Estado na promoção de políticas sociais integradas, reforçando a necessidade de uma gestão pública orientada pela garantia de direitos e cidadania.

Palavras-chave: Violência Estrutural; Segurança Pública; Cabo de Santo Agostinho; Porto de Suape; Desigualdade Social.

ABSTRACT

This study analyzes the relationship between economic development, social inequality, and structural violence in Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco. The research looks at the historical formation of Brazil and the Northeast to understand how colonial roots and dependent development maintain regional inequalities. It examines public security policies in Brazil, discussing how militarized logic and institutional punishment mainly affect poor neighborhoods, creating an exclusionary social order. The study investigates the paradox of the Suape Industrial Port Complex, showing that local economic growth did not improve quality of life, which led to social segregation and high crime rates. The methodology uses a qualitative approach, based on a literature review and official statistical data. The conclusion shows that violence in the area is not an isolated event, but a result of political choices and the State's failure to provide social policies. This highlights the need for public management focused on human rights and citizenship.

Keywords: Structural Violence; Public Security; Cabo de Santo Agostinho; Suape Port; Social Inequality.

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	FORMAÇÃO HISTÓRICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA, DESIGUALDADES REGIONAIS E VIOLÊNCIA ESTRUTURAL NO NORDESTE.....	16
3	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO BRASIL: ENTRE A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL E A MANUTENÇÃO DA ORDEM EXCLUDENTE.....	20
4	CABO DE SANTO AGOSTINHO, PORTO DE SUAPE E A CONTRADIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO.....	24
5	TAXAS DE CRIMINALIDADE E ESTIGMATIZAÇÃO NO CABO DE SANTO AGOSTINHO.....	26
6	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA IMPLEMENTADAS EM CABO DE SANTO AGOSTINHO E SEUS LIMITES.....	32
	REFERÊNCIAS.....	37

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira foi historicamente construída a partir de relações profundas de desigualdade, exploração e violência. Desde o período colonial, o país se organizou sob uma lógica de dominação que combinou escravidão, concentração de terras e subordinação econômica aos interesses externos. Como destaca Darcy Ribeiro (1995), o Brasil não se formou a partir de um processo autônomo de integração social, mas de um projeto colonial voltado à exploração, cujos efeitos permanecem presentes nas estruturas sociais, políticas e econômicas atuais.

Essa herança colonial foi incorporada ao processo de consolidação do capitalismo no país. Conforme analisa Caio Prado Júnior (1978), o desenvolvimento brasileiro ocorreu de forma dependente, mantendo traços centrais do modelo colonial, como a concentração de renda e a exclusão das classes populares. Nesse contexto, o Estado brasileiro passou a atuar, historicamente, mais como facilitador dos interesses de elites econômicas do que como um Estado formador de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais. Como observam Neto e Moreira (1999), o uso da coerção tornou-se um instrumento recorrente para a manutenção dessa ordem social desigual.

Essas contradições se manifestam de forma ainda mais intensa no Nordeste brasileiro. As contribuições de Celso Furtado, por exemplo, são fundamentais pois ajudam a compreender que o subdesenvolvimento regional não representa uma etapa transitória e nem tampouco natural, mas um processo historicamente produzido. A integração subordinada da economia nordestina ao mercado nacional e internacional consolidou a região como espaço periférico do desenvolvimento brasileiro, aprofundando desigualdades sociais e territoriais (FURTADO, 2005). Como aponta Bacelar de Araújo (2000), mesmo diante de ciclos de crescimento econômico, a região manteve elevados níveis de vulnerabilidade social.

Sendo assim, o modelo excludente de desenvolvimento contribuiu para a reprodução de desigualdades que se expressam também, entre outros aspectos, nos elevados índices de violência. A violência, nesse sentido, não pode ser compreendida apenas como resultado de escolhas individuais, mas como expressão de uma violência estrutural, presente nas instituições, nas políticas públicas e nas formas de organização do Estado (BOURDIEU, 1998). No campo da segurança pública, essa lógica se materializa em práticas seletivas, que incidem de forma mais intensa sobre populações pobres, negras e periféricas.

É nesse contexto que se insere o município de Cabo de Santo Agostinho, localizado na Região Metropolitana do Recife. Apesar de sediar o Complexo Industrial Portuário de Suape, um dos maiores polos logísticos e industriais do país, o município apresenta altos índices de criminalidade e passou a ser frequentemente associado, no imaginário social e midiático, à violência urbana. Esse paradoxo revela que o crescimento econômico local não foi acompanhado por políticas públicas capazes de garantir melhores condições de vida para a maior parte da população.

A escolha do Cabo de Santo Agostinho como objeto de estudo não se deve apenas à relevância estatística de seus indicadores de violência, mas também à vivência direta do pesquisador no território. Enquanto morador do município, convivendo cotidianamente com a realidade local, foi possível observar de forma concreta os impactos da violência, a ocorrência recorrente de mortes violentas e a maneira como as políticas públicas de segurança são aplicadas no espaço urbano. Essa experiência não substitui a análise científica, mas contribui para a formulação do problema de pesquisa, ao aproximar os dados empíricos das vivências sociais concretas e o interesse ao buscar o tema que marcam o cotidiano da população local.

Diante desse cenário, o presente trabalho tem como objetivo analisar a violência no município de Cabo de Santo Agostinho a partir da articulação entre desenvolvimento econômico, desigualdade social, estigmatização territorial e políticas públicas de segurança. Busca-se compreender como a violência estrutural se materializa no espaço urbano e de que forma a atuação do Estado, especialmente por meio de políticas repressivas e da chamada “guerra às drogas”, contribui para a manutenção de ciclos de exclusão e violência.

Para alcançar esses objetivos, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise documental, dialogando com autores clássicos e contemporâneos das Ciências Sociais. Também são utilizados dados estatísticos oficiais, como os do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do Atlas da Violência e da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, a fim de contextualizar e aprofundar a análise da realidade local.

A relevância deste estudo se justifica tanto no campo acadêmico quanto no social. Do ponto de vista acadêmico, contribui para o debate sobre violência estrutural, desigualdades regionais e limites das políticas de segurança pública no Brasil. No plano social, busca oferecer subsídios para a reflexão crítica sobre alternativas de enfrentamento da violência que

ultrapassem a lógica exclusivamente repressiva, valorizando políticas públicas integradas, orientadas pela garantia de direitos e pela promoção da cidadania.

O corpo desse texto tem três eixos centrais que conecta fatores de raízes históricas do país a problemáticas atuais. Inicialmente se resgata a formação da sociedade brasileira e do Nordeste demonstrando como a herança colonial e o capitalismo dependente formado criou base para a desigualdade na região.

Depois disso, a análise vai discutir a atuação do Estado nas políticas públicas de segurança no Brasil que muitas das vezes foi pautada pela repressão e herança militarizada e acabou por reforçar a exclusão de grupos marginalizados em vez de garantir a cidadania. Por fim, o quarto capítulo vai debruçar sobre o cenário do Cabo de Santo Agostinho, confrontando o crescimento econômico impulsionado pelo Porto de Suape com a persistência da violência urbana e da segregação territorial, destacando as contradições de um modelo de progresso que beneficia poucos.

2 Formação histórica da sociedade brasileira, desigualdades regionais e violência estrutural no Nordeste

A sociedade brasileira consolidou-se como palco de diversas contradições estruturais que se perpetuam até hoje sobre as formas de desigualdade, violência e subdesenvolvimento. Como assinala Darcy Ribeiro, em “O Povo Brasileiro”(1995), o Brasil é constituído por “povos-novos”, resultado de uma mestiçagem complexa, e condicionado, ao mesmo tempo, pela exclusão de determinados povos e “ritos” e pela tentativa de afirmação de uma identidade própria. A partir de análises do próprio autor, revela-se a persistência de uma estratificação violenta, bem como de um poder e força motora social que ficou concentrada nas mãos de poucos.

A formação histórica brasileira insere-se essencialmente no contexto de uma economia colonial exportadora, voltada ao atendimento das necessidades do comércio europeu e predominantemente marcada pelo latifúndio, pela escravidão e pela subordinada condição periférica do Brasil em um cenário de capitalismo mundial. A falta de capacidade, ou vontade política, de romper essas relações de dependência gerou, no seio da sociedade brasileira, aquilo que é discorrido por Caio Prado Júnior (1987, p.86):

[...] de um lado, o caráter originário da economia brasileira, estruturada na base da produção para o atendimento de necessidades estranhas ao país e voltado assim essencialmente para o fornecimento de mercados exteriores; e de outro lado o tipo de relações de produção e trabalho vigentes na agropecuária brasileira, bem como as condições materiais e morais da população trabalhadora daí derivadas, e que conservam ainda muito acentuadamente alguns dos traços nelas impressos pela tradição escravista herdada no passado colonial.

Tais condicionantes geraram uma estrutura nacional marcada pela ausência de um mercado interno forte e por circunstâncias que perpetuaram a mesma lógica e as condições de subalternidades do período colonial dependente, ao se estruturar e se reproduzir internamente entre as regiões do país. O Nordeste, primeiro núcleo de colonização e base da economia açucareira colonial, consolidou-se e manteve sua hegemonia por longo tempo, impulsionado pela abundância de terras e pela espoliação territorial da população indígena.

Segundo Manuel Correia de Andrade, a formação social e econômica do nordeste foi marcada pelo latifúndio, monocultura e escravidão. Segundo Andrade (1964) Essa combinação gerou um modelo econômico dependente de concentração fundiária na mão de senhores de engenho. Aos poucos, essa região foi perdendo centralidade à medida que o interior do capital se deslocava para regiões centro-sul do país, impulsionado pela expansão cafeeira e, posteriormente, pela industrialização. Como afirma Celso Furtado (2005, p. 234):

O censo de 1920 já indica que 29,1 por cento dos operários industriais estavam concentrados no estado de São Paulo. Em 1940 essa porcentagem havia subido para 34,9, e em 1950 para 38,6. A participação do Nordeste (incluindo a Bahia) se reduz de 27,0 por cento em 1920 para 17,7 em 1940 e 17,0 em 1950. Se se considera, não o número de operários, mas a força motriz instalada (motores secundários), a participação do Nordeste diminuiu, entre 1940 e 1950, de 15,9 para 12,9 por cento. Os dados da renda nacional parecem indicar que esse processo de concentração se intensificou no pós-guerra. Com efeito, a participação de São Paulo no produto industrial passou de 39,6 para 45,3 por cento, entre 1948 e 1955. Durante o mesmo período, a participação do Nordeste (incluindo a Bahia) desceu de 16,3 para 9,6 por cento.

Essa transição significou a reconfiguração da lógica de subalternidade. O Nordeste passou a ocupar, no território nacional, o papel periférico que o Brasil desempenhava no sistema mundial, ao perpetuar uma lógica de produção não mais indicada às exigências do mercado externo. A essa perspectiva descrita anteriormente, Tânia Bacelar de Araújo (2000) reforça as ideias

de Celso Furtado ao evidenciar, ao longo de sua trajetória como pesquisadora, que as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento derivam de um modelo de planejamento e de ação estatal que, historicamente, contribuiu para intensificar a concentração regional de poder e de investimentos.

O desenvolvimento e a industrialização foram pensados a partir de uma lógica de concentração, que priorizou regiões já industrializadas, relegando o Nordeste à margem do processo de modernização nacional.

Bacelar (2018,) afirma que o Nordeste constitui o espaço em que se evidenciam, de forma mais contundente, as desigualdades históricas do país, retomando a conhecida formulação de Celso Furtado de que a região seria “o espelho onde a imagem do Brasil se refletia com brutal nitidez”, perpetuando as heranças coloniais apontadas por Furtado. Ao se adotar a abordagem de Bacelar, pode-se interpretar a subordinação do Nordeste como uma manifestação histórica e interna da dependência do Brasil, construída ao longo do período colonial e mantida pelas dinâmicas de ocupação e administração territorial.

A região nordestina passou por uma pilhagem a partir de uma lógica de acumulação para outras regiões, servindo unicamente como fornecedor de matérias-primas e de mão de obra barata. Essa subalternidade imposta à região nordestina é reflexo de sua própria história e da subalternidade colonial do país diante do sistema capitalista mundial. Diante desse cenário de desigualdade estrutural, surge, na segunda metade do século XX, uma tentativa de enfrentamento do problema regional: a criação da SUDENE.

Elaborada por Celso Furtado em 1959, a SUDENE representou um projeto de desenvolvimento regional que buscava romper com o “círculo” da dependência e da pobreza, bem como com a incapacidade de gerar desenvolvimento econômico regional. A região não sofria apenas de um “atraso econômico” puramente do acaso, mas de uma estrutura de produção moldada pela concentração fundiária e pela dependência externa.

A SUDENE nasceu com o intuito de servir como um meio de romper com as estruturas de dependência que geraram consequências latentes, dentro do contexto de submissão ao capital interno e externo, a partir de investimentos voltados à industrialização e à modernização da região, com um planejamento estratégico capaz de integrar o Nordeste à economia nacional.

Segundo Otamar de Carvalho (2001), as transformações observadas no Nordeste a partir da segunda metade do século XX resultaram dos esforços de planejamento articulados pela SUDENE. Para Otávio Ianni (1971), a atuação da SUDENE simbolizou uma modernização das estruturas econômicas e administrativas regionais, configurando-se como uma nova

instância de poder estatal. Nesse sentido, para Ianni (1971), a SUDENE configurou-se como uma nova instância de poder estatal, sobrepondo-se às antigas estruturas locais e estaduais.

Apesar de não ter conseguido romper totalmente com a base oligárquica de dominação que estruturou a economia nordestina, a atuação da SUDENE contribuiu para a reconfiguração da estrutura produtiva regional, ao tentar impulsionar a implantação de setores industriais modernos e tecnologicamente mais avançados, integrando a economia nordestina ao movimento mais amplo da economia nacional (CAVALCANTE; FEITOSA, 2019).

Ao longo do tempo, a SUDENE passou a sofrer desgastes políticos e ideológicos, o que culminou em sua extinção durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em meio a denúncias de irregularidades e uso político dos recursos públicos (CAVALCANTE; FEITOSA, 2019). Para os autores, esse encerramento não se explica apenas pelos escândalos administrativos, mas também pela dificuldade histórica do Estado brasileiro em manter políticas de desenvolvimento de longo prazo voltadas ao Nordeste, retomando padrões tradicionais de intervenção na região (CAVALCANTE; FEITOSA, 2019).

Compreender a formação econômica do Nordeste ajuda a entender que os problemas atuais da região não são naturais, mas resultado de um processo histórico marcado pela colonização, pela dependência econômica e pela reprodução de desigualdades ao longo do tempo.

A persistência das desigualdades regionais brasileiras se manifesta como uma forma de uma violência estrutural sistemática, que favorece pequenos grupos em detrimento de outros sujeitos sociais. Nesse sentido, é possível afirmar que a formulação e a implementação de políticas públicas no Brasil refletem e perpetuam as mesmas matrizes históricas de heranças coloniais na formação da sociedade brasileira, ao se orientarem para pessoas e regiões privilegiadas.

A sociedade brasileira mestiça, sincrética e estratificada, construída sobre a base da dominação e da exclusão (RIBEIRO, 1995) continua marcada pela dualidade de ser, ao mesmo tempo, rica e com avanços em alguns centros, mas altamente estagnada em outros.

Como destaca Celso Furtado, em *O mito do desenvolvimento econômico*, o desenvolvimento brasileiro não pode ser analisado de forma isolada, devendo ser compreendido como parte do processo histórico de expansão do capitalismo em escala global (FURTADO, 1974).

As políticas públicas de segurança, constituídas das bases históricas apresentadas anteriormente, acabam por, indireta ou diretamente, reforçar o quadro de exclusão e reforçam a violência estrutural brasileira a partir de desigualdades regionais constituídas de programas de repressão e policiamento ostensivos focados e concentradas em áreas definidas.

Além disso, as políticas públicas acabam por reproduzir padrões de marginalização, ligados a uma estrutura que é caracterizada pela ausência de infraestrutura, educação e do distanciamento entre a função do Estado e seu povo. Faz-se, dessa maneira, necessária a realização de análises que admitam e condicionem políticas públicas a fim de romper com a territorialidade de exclusão e da violência estrutural de um espaço negligenciado.

A análise da formação econômica e social nordestina evidenciou que a marginalização regional não é acidental, mas estrutural, produzida pelo próprio Estado brasileiro. Com base nesse entendimento histórico e teórico, o capítulo seguinte desloca a análise para o campo das políticas públicas de segurança no Brasil, investigando como as heranças estruturais se materializam em práticas institucionais.

3. Políticas Públicas de Segurança no Brasil: entre a violência estrutural e institucional e a manutenção da ordem excludente

As políticas de segurança pública no Brasil refletem sua formação histórica e social, marcada por um Estado hierarquizado, estruturado sobre profundas desigualdades e atravessado por diferentes formas de violência, tanto física quanto simbólica, naturalizadas como instrumentos de manutenção da ordem.

Desde o período colonial, os mecanismos de controle e repressão foram direcionados às classes subalternas, conformando um aparato estatal voltado mais ao controle da população do que à garantia de direitos.

Bourdieu (1998) define a violência simbólica como um mecanismo de dominação exercido de forma invisível, sem o uso direto da força física, operando com o consentimento dos dominados, que a internalizam como algo “necessário” à ordem social. Esse poder, segundo o autor, manifesta-se principalmente por meio das instituições, da cultura e da linguagem, contribuindo para a naturalização das hierarquias sociais.

No Brasil, essa forma de violência se expressa de modo evidente nas políticas de segurança pública, que tendem a reproduzir desigualdades ao tratar populações periféricas e racializadas como alvos preferenciais do sistema penal. Tal padrão está associado à arquitetura institucional da segurança pública, herdada do período autoritário e praticamente inalterada

desde a promulgação da Constituição de 1988, o que dificulta sua democratização e modernização.

Soares (2019) destaca que esse imobilismo contrasta com as transformações sociais ocorridas nas últimas décadas, revelando que a transição democrática não alcançou plenamente o campo da segurança pública, ainda marcado por estruturas incompatíveis com o Estado democrático de direito (SOARES, 2019, p. 29). Embora o país tenha vivenciado um processo formal de redemocratização, as instituições de segurança mantiveram características do modelo autoritário do regime militar, impedindo a consolidação de uma política de segurança cidadã.

A permanência da lógica militarizada limita a participação social, restringe o controle democrático e sustenta uma cultura organizacional orientada à repressão, em detrimento da garantia de direitos. Nesse sentido, Arend (2020) aponta que o “punitivismo neoliberal” deve ser compreendido como expressão do processo sócio-histórico brasileiro, marcado pela criminalização da pobreza e pelo aprofundamento da barbárie.

As políticas públicas passam, assim, a enfrentar questões sociais por meio da violência estrutural e institucional, e não pela efetivação de direitos sociais. O punitivismo institucional não surge de forma espontânea, mas é construído e legitimado como resposta à violência, integrando a lógica de manutenção da ordem social e política.

As relações de poder são reforçadas pela internalização das hierarquias sociais, processo que se intensifica com a militarização das polícias. Soares (2019) demonstra que essa estrutura aprofunda a dominação simbólica e institucional ao consolidar a lógica do “inimigo interno”, na qual o cidadão pobre é percebido como ameaça. Segundo o autor, as polícias militares são definidas como força reserva do Exército, organizadas a partir de um modelo fortemente verticalizado e rígido (SOARES, 2019, p. 39). Essa configuração favorece práticas orientadas para o confronto e a letalidade, evidenciando a permanência de uma lógica bélica incompatível com a Constituição de 1988.

Embora o país tenha experimentado avanços econômicos e processos de modernização urbana, estes não alcançam de forma equitativa os habitantes das cidades, aprofundando a marginalização social. Soares (2019) argumenta que a criminalização da pobreza é produzida institucionalmente pela forma como as polícias são organizadas.

Diante das limitações investigativas, recorre-se com frequência ao flagrante e às prisões arbitrárias, resultando em um padrão de encarceramento seletivo e racializado. Para o autor, “a arquitetura institucional das polícias brasileiras impede a prevenção e a investigação eficaz, mas multiplica as mortes e as prisões dos mais vulneráveis” (SOARES, 2019, p. 170).

Nesse contexto, a chamada “guerra às drogas” configura-se como eixo central do fracasso da segurança pública, ao alimentar a violência e fortalecer facções criminosas. Soares (2019) classifica a guerra às drogas como uma política irracional, incapaz de enfrentar a complexidade da insegurança pública. Segundo o autor, o modelo institucional da segurança pública brasileira constitui um “dinossauro em pleno século XXI”, corroído pela corrupção e sustentado pela leniência das autoridades diante da brutalidade institucionalizada, da qual as milícias são expressão evidente (SOARES, 2019, p. 172).

Trata-se de uma narrativa político-institucional que legitima a repressão e a degradação de direitos humanos em nome de uma ideologia da punição, sustentada à custa da vida de populações vulneráveis. As políticas de segurança não podem ser analisadas de forma separada do conjunto das políticas sociais. Conforme Silva, Sena e Soares (2022), no Brasil essas políticas estão subordinadas à lógica do capital, o que compromete a efetivação dos direitos sociais.

A adoção de práticas neoliberais, com a redução de investimentos em políticas redistributivas e a mercantilização da segurança, direciona o fundo público ao financiamento do aparato repressivo, em detrimento da promoção da cidadania.

É adotado neste texto uma análise de perspectiva de que a orientação das políticas de segurança brasileiras para a manutenção da ordem opera uma naturalização da criminalização da pobreza. Essa interpretação se ampara nas reflexões de Bourdieu (1989) sobre o habitus que explica como as desigualdades da sociedade são incorporadas pelas pessoas e pelas instituições e na segurança pública isso teria como aplicação funcional o filtro “mental” que guia a ação dos agentes: eles aprendem a classificar as pessoas não pelo que elas fazem, mas por quem elas são e onde vivem. Assim, a formação desses agentes em instituições voltadas à manutenção da ordem cria um modo de agir.

Na prática, o mecanismo naturaliza a truculência como algo natural a certos indivíduos e que legitima a noção de que algumas vidas são mais valiosas que outras.

Essa lógica articula-se ao conceito de necropolítica, desenvolvido por Achille Mbembe (2018), que se refere ao poder de decidir quem deve viver e quem pode morrer. Segundo o autor, “a política contemporânea é, em grande medida, a administração da morte” (MBEMBE, 2018, p. 17).

No contexto brasileiro, essa administração se expressa na seletividade penal e na militarização das políticas de segurança, que delimitam territórios e corpos sobre os quais o Estado exerce seu poder letal.

A realidade da política pública brasileira revela, portanto, um Estado que reduz investimentos

em proteção social e amplia os recursos destinados à punição dos pobres, legitimando práticas de extermínio e encarceramento em massa sob o discurso da defesa social. Em vez de fortalecer a cidadania, reforça-se a divisão entre “cidadãos de bem” e “inimigos da sociedade”, perpetuando a segregação urbana e racial.

Segundo Casagrande (2025) o Brasil paga um alto preço pela ausência de políticas consistentes de prevenção à violência. A priorização de ações repressivas contribui para a reprodução de um ciclo contínuo de criminalidade e exclusão social, sendo os gastos com encarceramento e policiamento significativamente superiores aos investimentos em educação, cultura e políticas sociais de base.

Essa lógica de atuação reativa corresponde ao que Costa (2018) denomina “cultura da reação”, na qual a ausência de políticas preventivas produz a falsa percepção de que o aumento do policiamento, por si só, gera mais segurança. Como consequência, aprofundam-se as desigualdades territoriais, com investimentos concentrados em áreas específicas, enquanto comunidades periféricas permanecem marcadas pela ausência de políticas públicas efetivas.

O documento do IREE, Prevenção da Violência (2022), reforça que políticas públicas eficazes devem superar a lógica do Estado polialesco e adotar uma abordagem integrada, articulada com outras áreas institucionais. Nessa perspectiva, a violência não se resume à criminalidade, mas expressa um conjunto de violências estruturais e institucionais que atravessam a sociedade brasileira.

A articulação entre as contribuições de Bourdieu, Arend, Lucas Nery, Soares e Mbembe permite compreender a violência como fenômeno físico, simbólico e estrutural, presente nas instituições, nas leis e nas políticas públicas. Enquanto o fundo público permanecer direcionado à reprodução do capital e à repressão penal, a segurança pública continuará operando como política de contenção social, e não como instrumento de promoção da cidadania. Somente um Estado que reconheça sua própria violência estrutural será capaz de reconstruir uma sociedade com maior efetivação de direitos. As evidências indicam que a violência é prevenível, desde que compreendida como fenômeno social complexo, e não apenas como questão criminal.

Com base nesse arcabouço teórico, o próximo capítulo analisará o plano local, examinando o município do Cabo de Santo Agostinho e as contradições entre desenvolvimento econômico, desigualdade territorial e violência urbana, evidenciando como essas dinâmicas estruturais se materializam no território.

4. Cabo de Santo Agostinho, Porto de Suape e a Contradição do Desenvolvimento

Figura 1 – Localização da área de estudo no município de Cabo de Santo Agostinho (PE)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023).

O Estado brasileiro historicamente perpetua modelos de desenvolvimento excludentes, responsáveis pela produção de profundas desigualdades sociais e territoriais. Essa lógica manifesta-se de forma particularmente intensa no município do Cabo de Santo Agostinho, localizado na Região Metropolitana do Recife (RMR), onde se observa um paradoxo socioeconômico evidente: a coexistência de um dos mais importantes complexos portuários da América do Sul com elevados índices de violência urbana e desigualdade territorial.

Apesar de abrigar o Complexo Industrial Portuário de Suape, um dos maiores polos logísticos e industriais do Nordeste, o município figura entre os mais violentos de Pernambuco e do país. Situado a aproximadamente 35 km da capital, Recife, o Cabo de Santo Agostinho possui cerca de 320 mil habitantes, dos quais mais de 60% residem em áreas periféricas marcadas pelo acesso precário a equipamentos públicos de saúde, educação e lazer (IBGE, 2022).

Essa configuração revela que o crescimento econômico local no contexto brasileiro não se traduziu em melhoria das condições de vida da maioria da população.

A implantação e a expansão do Porto de Suape promoveram profundas transformações na economia local, consolidando-se como um dos maiores empreendimentos logísticos da América do Sul. Contudo, embora o discurso político de sua instalação estivesse ancorado na promessa de progresso e geração de empregos, os efeitos concretos demonstram o aprofundamento das desigualdades já existentes.

Conforme observa Santos (2019, p. 88), “o crescimento econômico em regiões periféricas do Brasil frequentemente acentua desigualdades pré-existentes, produzindo novas formas de exclusão e vulnerabilidade social”. No caso de Suape, o desenvolvimento mostrou-se fortemente concentrador: grandes empresas e empreiteiras se beneficiaram de incentivos fiscais e da infraestrutura portuária, enquanto as comunidades locais passaram a enfrentar o aumento do custo de vida, o deslocamento forçado e a ampliação da informalidade do trabalho.

A desigualdade urbana está vista no território do município, caracterizando o que Milton Santos (2002) denomina de “dois circuitos da economia urbana”: de um lado, áreas industriais modernas e condomínios fechados; de outro, bairros periféricos marcados pela ausência do Estado e pela precariedade dos serviços públicos.

Dados do Atlas da Violência (IPEA, 2023) indicam que as áreas com menores níveis de renda e maior densidade populacional concentram, também, as maiores taxas de homicídios e vitimização juvenil. A urbanização desordenada, não acompanhada por políticas habitacionais justas e inclusivas, contribuiu de forma decisiva para a consolidação desse cenário.

O Plano Diretor Participativo do Cabo de Santo Agostinho (CABO DE SANTO AGOSTINHO, 2020) reconhece que “grande parte das ocupações urbanas surgiram de forma espontânea, sem saneamento básico, transporte eficiente ou presença policial preventiva”. O contexto favorece a reprodução da violência estrutural, conforme conceituada por Bourdieu (1998), ao naturalizar a precarização das condições de vida e a ausência do poder público. Dessa forma, a promessa de progresso associada ao Complexo de Suape revela-se profundamente contraditória.

O desenvolvimento econômico no Cabo de Santo Agostinho assume um caráter seletivo, no qual, como sintetizam Silva e Andrade (2021), “o capital se instala, mas o cidadão é deslocado”. O projeto de Suape, núcleo do desenvolvimento econômico regional, foi concebido sob a lógica do “desenvolvimento a qualquer custo”, desconsiderando limites sociais e ecológicos do território (CAVALCANTI, 2008).

A priorização da acumulação e da industrialização acelerada ignorou os impactos sobre comunidades rurais e pesqueiras, resultando em novas periferias urbanas, que apresenta também problemas com vulnerabilidade social.

Galindo e Marinho (2019) apontam que o crescimento econômico de Pernambuco ocorreu de forma altamente concentrada na Região Metropolitana do Recife e nas áreas diretamente influenciadas por Suape, aprofundando as disparidades territoriais no estado. A RMR responde por cerca de 61% do Produto Interno Bruto estadual, ao passo que seu entorno permanece marcado por fragilidades estruturais e sociais (GALINDO; MARINHO, 2019, p. 249). Essa dinâmica reforça o paradoxo local: enquanto Suape simboliza progresso, bairros periféricos como Ponte dos Carvalhos e Charneca permanecem à margem dos benefícios econômicos, sendo o baixo investimento em políticas sociais um dos fatores centrais para a persistência da violência estrutural.

A materialização dessas contradições no território do Cabo de Santo Agostinho evidencia novamente que a violência urbana assim como todos os problemas existentes não podemos ser compreendida como fenômeno isolado ou como resultado exclusivo de comportamentos individuais, mas como advindo de desigualdades produzidas pelo modelo de desenvolvimento adotado. Wacquant (2007) argumenta que a retração do Estado social, combinada à expansão do Estado penal, resulta na produção de territórios estigmatizados, nos quais a precarização da vida cotidiana é administrada por meio do controle punitivo.

No município, conforme dados extraídos do Portal da Transparência do Município do Cabo de Santo Agostinho (2025) e do Relatório de Execução Orçamentária do Estado de Pernambuco (2025), o orçamento destinado à segurança pública supera os investimentos em políticas sociais supera em mais de 160% o montante aplicado em habitação e assistência social e a ausência de políticas urbanas integradas contrasta com a presença ostensiva de aparatos repressivos, reforçando um padrão de gestão da pobreza baseado na coerção.

Nessa perspectiva, o espaço urbano assume papel central na compreensão da violência. Lefebvre (2001) destaca que o espaço não é neutro, mas socialmente produzido, refletindo relações de poder e dominação.

No Cabo de Santo Agostinho, o ordenamento territorial orientado pelas necessidades do capital industrial e logístico relegou parcelas significativas da população a áreas desprovidas de infraestrutura básica e gerou a uma intensificação de vulnerabilidades sociais.

A segregação socioespacial, assim, não apenas expressa desigualdades econômicas, mas opera como mecanismo ativo de produção e reprodução da violência. As análises desenvolvidas

nesto capítulo demonstram que o modelo de desenvolvimento implementado no município do Cabo de Santo Agostinho produziu profundas contradições socioespaciais. As dinâmicas evidenciam que a violência urbana não pode ser compreendida de forma dissociada das escolhas estruturais que organizam o território da cidade pois o formato da configuração dos espaços contribui para a perpetuação de pobreza e a violência formada pela mesma estrutura.

Conforme discutido, a retração do Estado social, unida à centralidade do Estado penal, produz um cenário no qual a desigualdade estrutural se converte em justificativa para a intensificação da repressão, aprofundando a marginalização de áreas periféricas do município.

Diante desse quadro, torna-se necessário avançar da análise estrutural e territorial para a observação empírica dos efeitos concretos desse modelo de desenvolvimento sobre a dinâmica da violência. Assim, o próximo capítulo desloca o foco para o exame das taxas de criminalidade e dos processos de estigmatização do Cabo de Santo Agostinho, buscando compreender como os indicadores de violência se distribuem no território e de que maneira determinados bairros e populações passam a ser socialmente rotulados como espaços de risco.

5. Taxas de Criminalidade e Estigmatização de Cabo de Santo Agostinho

As taxas de criminalidade são indicadores sociais e de segurança pública que refletem fenômenos complexos, que vão além de números, englobando contextos estruturais, econômicos e até narrativas midiáticas que podem provocar estigmatização de localidades e de suas populações. No Brasil, embora exista queda geral nos índices nacionais de homicídios e crimes violentos nos últimos anos, a distribuição desses índices não é uniforme, com regiões e municípios concentrando elevadas taxas de violência.

O município de Cabo de Santo Agostinho, tem sido destaque nesse cenário, figurando em levantamentos como um dos municípios com maiores taxas de mortes violentas intencionais do país. Este capítulo visa apresentar dados estatísticos atualizados, conceitos relevantes e discutir a relação entre criminalidade e estigmatização social no contexto do Cabo.

A taxa de criminalidade é um indicador que relaciona o número de ocorrências de um tipo específico de crime com o total da população, geralmente apresentado por 100.000 habitantes para permitir comparações entre regiões de tamanhos populacionais distintos. Entre os indicadores mais utilizados estão:

Tipo	Descrição
------	-----------

Mortes Violentas Intencionais (MVI)	Categoria que engloba homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e morte decorrente de intervenção policial. Constitui um dos principais indicadores de violência letal utilizados nas estatísticas oficiais brasileiras, permitindo a análise da gravidade da violência em determinado território.
Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP)	Abrange crimes como roubos e furtos. Embora não resultem, necessariamente, em mortes, esses delitos expressam a violência cotidiana e afetam diretamente a sensação de insegurança da população, sendo relevantes para a compreensão do contexto social e urbano da criminalidade.
Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP)	Abrange crimes como roubos e furtos. Embora não resultem, necessariamente, em mortes, esses delitos expressam a violência cotidiana e afetam diretamente a sensação de insegurança da população, sendo relevantes para a compreensão do contexto social e urbano da criminalidade.
Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)	Subconjunto das Mortes Violentas Intencionais, com foco específico em homicídios e outros crimes que resultam em óbito de forma intencional. Esse indicador é amplamente utilizado para mensurar a letalidade da violência e comparar níveis de criminalidade entre municípios, estados e países.

Os indicadores que são produzidos por instituições como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e secretarias estaduais de defesa social, permitem comparações temporais e espaciais da violência.

Para compreender a situação de Cabo de Santo Agostinho, é necessário inserir os dados no contexto estadual e nacional. Segundo dados amplamente reconhecidos, o Brasil apresentou nos últimos anos uma redução geral na taxa de homicídios. Indicadores recentes apontam que a taxa média de homicídios no país, o número de homicídios por 100.000 habitantes, tem diminuído, acompanhando uma tendência observada entre 2014 e 2024. Essa redução tem sido documentada em pesquisas com base nos anuários de segurança pública, que mostram quedas significativas na taxa de homicídios em termos nacionais ao longo da última década.

No Nordeste, a taxa média histórica ainda assim é superior à média nacional, refletindo desafios persistentes em diversas unidades federativas. Pernambuco, por exemplo, tem apresentado índices elevados de violência quando comparado a alguns estados, com taxas de homicídios significativamente acima da média em determinados períodos analisados.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, que apresenta dados referentes ao ano de 2024, Cabo de Santo Agostinho foi classificado como a 5ª cidade mais violenta do Brasil, com uma taxa de 73,3 mortes violentas intencionais por 100.000 habitantes e um total de 159 homicídios registrados no período. Esse índice coloca a cidade muito acima da média nacional de mortes violentas, que em 2024 foi próxima de 20,8 por 100.000. É importante ressaltar que essas taxas são comparativas e baseadas na população estimada para o município. Cabo de Santo Agostinho tem cerca de 320 mil habitantes, de acordo com estimativas recentes, o que torna a taxa de homicídios particularmente elevada em termos proporcionais.

Cidades brasileiras com maiores taxas de Mortes Violentas Intencionais (MVI) – 2024

Posição	Município (UF)	Taxa de MVI (por 100 000 habitantes)
1	Maranguape (CE)	79,9
2	Jequié (BA)	77,6
3	Juazeiro (BA)	76,2
4	Camaçari (BA)	74,8
5	Cabo de Santo Agostinho (PE)	73,3
6	São Lourenço da Mata (PE)	73,0
7	Simões Filho (BA)	71,4
8	Caucaia (CE)	68,7
9	Maracanaú (CE)	68,5
10	Feira de Santana (BA)	65,2

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025** (dados referentes a 2024).

Conforme demonstrado na Tabela acima, os dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025* mostram que , dentre as cidades com as maiores taxas de mortes violentas intencionais, há uma predominância expressiva de municípios situados na região Nordeste. Especificamente a cidade do Cabo de Santo Agostinho (PE) ocupando a 5ª posição com 73,3 mortes por 100.000 habitantes.

Estatísticas municipais pertencentes ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) que depois passou a integrar o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, principal publicação

nacional sobre criminalidade e violência letal. indicam que no início da década passada, os crimes violentos letais intencionais (CVLI) variaram de maneira significativa, atingindo números elevados em anos como 2017, com 198 mortes violentas registradas em todo o ano. Além disso, segundo dados oficiais do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* mostram que no ano de 2020, o município chegou a ocupar a segunda posição no ranking nacional de homicídios, com cerca de 90 mortes por 100.000 habitantes.

Relação de municípios de Pernambuco ($\geq 100\ 000$ hab.) com taxas de Mortes Violentas Intencionais (MVI) superiores à média nacional – 2020

UF/Brasil	Município ($\geq 100\ 000$ hab.)	Total de MVI em 2020	Taxa por 100 000 habitantes
PE	Abreu e Lima	37	36,9
PE	Cabo de Santo Agostinho	188	90,0
PE	Camaragibe	55	34,6
PE	Caruaru	146	40,0
PE	Garanhuns	63	44,8
PE	Igarassu	69	58,3
PE	Jaboatão	330	46,7
PE	Olinda	133	33,8
PE	Paulista	85	25,4
PE	Petrolina	133	37,5
PE	Recife	553	33,4
PE	Santa Cruz do Capibaribe	34	30,9
PE	São Lourenço da Mata	53	46,5
PE	Vitória de Santo Antão	93	66,6

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021* (dados de 2020)

A análise dos números aponta para fatores estruturais que influenciam as taxas de criminalidade no município: grande parte dos homicídios e dos conflitos violentos se dá devido à disputa territorial entre facções criminosas ligadas ao tráfico de drogas.

O município segundo o *Atlas da Violência 2024*, em um estudo feito pelo Ipea em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostra que o Cabo de Santo Agostinho está sob domínio da facção Trem Bala/Comando Litoral Sul (CLS) um grupo criminoso especializado no tráfico de drogas, comércio ilegal de armas de fogo, tortura e lavagem de dinheiro. A partir

do levantamento, consegue-se notar pelas taxas de homicídio do município sendo bem acima da média nacional, um forte indicativo de como a atuação desse grupo influencia a violência local. O Cabo de Santo Agostinho possui claras desigualdades internas, com comunidades periféricas enfrentando condições precárias de infraestrutura e falta de oportunidades, fatores que historicamente estão correlacionados com níveis mais altos de criminalidade.

Normas sociais, pobreza e exclusão contribuíram para que partes da população ficassem mais vulneráveis à violência e à atuação de organizações criminosas. Embora a cidade apresente um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,686, considerado médio, o número disfarça alguns abismos internos: enquanto áreas com maior proximidade as zonas de investimento têm indicadores elevados, as zonas de exclusão enfrentam empecilhos na educação, por exemplo. Fatores como a pobreza e exclusão contribuíram para que nichos da população ficassem mais vulneráveis à violência e à atuação de organizações criminosas.

Apesar de levantamento divulgado pela SDS indicando que, no primeiro semestre de 2025, Cabo de Santo Agostinho apresentou uma redução de aproximadamente 8,5% nos homicídios e 28,5% nos roubos em relação ao mesmo período do ano anterior, reforçando um possível movimento de queda nos indicadores de criminalidade, o fato de Cabo de Santo Agostinho figurar repetidamente entre as cidades mais violentas do país pode gerar um processo de estigmatização territorial, em que o município é percebido externamente como um lugar fundamentalmente violento.

Esse tipo de narrativa tem impactos profundos econômicos que pode inibir a presença de investimentos, além de uma percepção discriminatória social ao lincar a cidade a violência e ao ser morador da cidade.

A análise das taxas de criminalidade em Cabo de Santo Agostinho revela um cenário complexo, marcado por altos índices de homicídios em anos recentes, mas também por sinais de queda nos indicadores em 2025.

Os dados estatísticos apontam que o município esteve entre os mais violentos do Brasil em 2024, com uma taxa de MVI muito acima da média nacional. No entanto, esforços integrados de segurança pública e políticas preventivas mostram indícios de reversão dessa tendência.

A análise das taxas de criminalidade no município do Cabo de Santo Agostinho demonstra que a criminalidade não pode ser compreendida de forma isolada ou exclusivamente associada a comportamentos individuais, mas deve ser analisada à luz das desigualdades estruturais, da segregação socioespacial e das disputas territoriais entre organizações criminosas e da própria formação territorial brasileira.

Da mesma forma, a ligação quase que histórica da cidade à violência de sua cidade impacta

negativamente na imagem do município e na vida cotidiana de seus moradores.

Sobre a espacialização da violência na cidade do Cabo de Santo Agostinho. Consegue-se revelar um padrão de segregação. As maiores incidências de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) concentram-se nas áreas periféricas e densamente povoadas, com destaque para Ponte dos Carvalhos e Charneca.

Nestas localidades, existe uma fragilidade da infraestrutura urbana que como em todo território nacional cria um terreno propício para a criminalidade violenta. Em contrapartida, nas regiões litorâneas, o padrão criminoso desloca-se para delitos contra o patrimônio, influenciados pelo fluxo sazonal de turistas, enquanto o centro urbano apresenta uma criminalidade marcada por conflitos de disputas territoriais intensificadas pela dinâmica do Complexo de Suape. Diante desse cenário, torna-se fundamental analisar os indicadores de criminalidade para o exame das respostas institucionais formuladas pelo poder público.

Assim, o próximo capítulo se dedica à análise das políticas públicas de segurança implementadas no município do Cabo de Santo Agostinho, buscando compreender seus objetivos, estratégias e limites.

6. Políticas Públicas de Segurança Implementadas em Cabo de Santo Agostinho e seus Limites

O debate sobre segurança pública no Brasil contemporâneo não pode ser reduzido a uma análise meramente estatística de índices de criminalidade ou da presença ostensiva de aparatos policiais nas ruas. Trata-se, fundamentalmente, de um fenômeno que emerge das escolhas políticas e da forma como o Estado decide alocar seus recursos.

Como bem definem Howlett, Ramesh e Perl (2013, p. 120), a formação da agenda é o processo central pelo qual certos problemas sociais "são trazidos à atenção das autoridades governamentais", revelando as prioridades ideológicas de uma gestão. No caso da segurança, o investimento público expressa uma concepção de Estado e de cidadania que, muitas vezes, prioriza a contenção em detrimento da emancipação.

De acordo com o estudo "O funil de investimento da segurança pública e prisional no Brasil", desenvolvido pelo Centro de Pesquisa Justa (2022), há uma profunda assimetria na destinação dos recursos públicos destinados à segurança.

Os dados apontam que o gasto com policiamento nos estados brasileiros é cerca de quatro mil vezes superior ao investimento em políticas voltadas à reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional. Para cada R\$ 4.389,00 aplicados em policiamento, apenas R\$ 1.050,00 são destinados ao sistema penitenciário e somente R\$ 1,00 é investido em ações de garantia de

direitos e reinserção social dos egressos. Esse levantamento foi realizado com base em informações de 12 estados brasileiros, que juntos representam aproximadamente 68% do orçamento estadual total do país.

Tais dados foram obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação, o que confere maior transparência e confiabilidade à análise (JUSTA, 2022). Esses números evidenciam que o problema não se resume à escassez de recursos, mas à forma como eles são priorizados naquilo o que Leonardo Secchi (2014, p. 33) identifica como uma falha no Ciclo de Políticas Públicas, onde o foco se concentra quase exclusivamente na fase de implementação de medidas repressivas, ignorando o diagnóstico e a formulação de alternativas que ataquem as causas da violência. Observa-se, portanto, que a maior parte do orçamento estadual é direcionada às forças policiais e à manutenção do aparato de encarceramento, enquanto as políticas de prevenção, assistência social e reinserção recebem uma parcela residual dos recursos disponíveis.

Trata-se de um modelo centrado no enfrentamento ideológico repressivo de um Estado, que atua principalmente após o conflito já ter se instaurado, parecendo evitar agir e atuar sobre as causas. Sob a ótica de Amartya Sen (2018, p. 28), o desenvolvimento deve ser visto como 'a melhora da vida que levamos e das liberdades que desfrutamos'. Contudo, o Estado brasileiro falha ao manter a população sob uma 'privação de capacidades básicas' (SEN, 2018, p. 115), o que empurra parte da juventude para as economias ilícitas. Como adverte Luís Roberto Barroso (2024, p. 212), a 'dignidade da pessoa humana é o núcleo essencial dos direitos fundamentais', e qualquer política de segurança deve atuar como garantia desse núcleo, e não como ameaça por meio do uso desmedido da força."

A dinâmica posta dialoga diretamente com a crítica de Pierre Bourdieu acerca da violência simbólica exercida pelo Estado. Para o autor, a violência estatal não se manifesta apenas de forma física, mas também simbólica, ao naturalizar determinadas formas de exclusão como parte da ordem social (BOURDIEU, 1997). Quando o Estado prioriza a repressão em detrimento de políticas sociais, ele legitima o uso da força excessiva e reforça hierarquias.

Nesse sentido, o padrão de alocação orçamentária da segurança pública no Brasil pode ser compreendido como um mecanismo de reprodução do capital simbólico do Estado. Ao investir massivamente em policiamento e encarceramento, o poder público reafirma sua autoridade por meio da coerção, enquanto ao não investir da mesma forma políticas voltadas à cidadania enfraquece os direitos humanos e à reintegração social. Essa lógica penal reforça um modelo de segurança pública voltado mais para a contenção dos grupos marginalizados do que para a promoção de segurança de forma ampla e inclusiva.

Como observa Nery (2014), a ausência de investimentos consistentes em políticas sociais cria um vácuo que tende a ser ocupado por formas alternativas de poder, frequentemente associadas ao crime organizado e ao chamado “Estado paralelo”. Ao mesmo tempo em que o Estado se faz presente de forma armada e repressiva, ele se ausenta na oferta de direitos, serviços e oportunidades, especialmente em territórios marcados por desigualdades históricas. Esse processo evidencia o enfraquecimento da ação estatal no campo social, acompanhado do fortalecimento de estratégias de controle e vigilância.

A ocupação desses vácuos estatais por grupos armados é agravada pelo que Sérgio Adorno (2002) denomina como a "fragilidade do monopólio da violência legítima". Para Adorno, a violência persiste não apenas pela falta de polícia, mas pela incapacidade do Estado em garantir o império da lei de forma democrática. Quando o município do Cabo apresenta uma nota de apenas 4,3 no IDEB, ele sinaliza uma falha na construção do "sujeito de direitos", permitindo que o sistema de justiça criminal opere de forma seletiva. O resultado é um cenário onde a impunidade e a repressão coexistem, empurrando a resolução de conflitos para instâncias extralegais.

É nesse contexto mais amplo que se insere a análise das políticas públicas de segurança implementadas no município de Cabo de Santo Agostinho, localizado na Região Metropolitana do Recife (RMR). O município enfrenta, há mais de uma década, um quadro persistente de violência urbana, associado a disputas territoriais, tráfico de drogas, desigualdades socioeconômicas e fragilidades institucionais.

Historicamente, o Cabo de Santo Agostinho tem figurado entre os municípios com maiores índices de homicídios do país e por ter uma posição geográfica do município, próxima à capital do Estado e inserida em rotas estratégicas para o tráfico de drogas e armas, agrava o cenário de violência. Além disso, a presença de áreas periféricas marcadas por precariedade urbana, contribui para a reprodução desse quadro.

Diante dessa realidade, a gestão municipal tem adotado medidas voltadas ao fortalecimento do aparato de segurança local. Uma das principais iniciativas foi a ampliação da Guarda Civil Municipal armada. Em 2024, a prefeitura anunciou a meta de tornar 100% da guarda municipal armada, após processos de capacitação e cursos de tiro supervisionados pela Polícia Federal. À época, apenas 35 dos 325 guardas possuíam porte de arma (CABO VERDE, 2024).

Em 2025, essa estratégia foi ampliada com a criação de um grupamento motorizado da Guarda Municipal, com o objetivo de agilizar o atendimento às ocorrências e ampliar a presença ostensiva em áreas consideradas sensíveis. Essas medidas foram apresentadas como

formas de modernizar a atuação da guarda e reforçar a segurança preventiva no município (JAMILDO, 2025).

No âmbito institucional, destaca-se também a criação da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), unidade especializada vinculada à Guarda Civil Municipal. De acordo com o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho, a ROMU é composta por 24 guardas civis selecionados a partir de critérios específicos e submetidos a treinamento especializado para atuação em ocorrências de maior complexidade (CABO DE SANTO AGOSTINHO, 2023).

A criação da ROMU representa um movimento de ampliação das atribuições da Guarda Municipal, que passa a atuar de forma mais ostensiva e armada, aproximando-se das funções tradicionalmente desempenhadas pelas polícias militares. Embora essa ampliação seja justificada pela necessidade de resposta rápida à criminalidade, ela também evidencia o avanço da militarização das políticas de segurança em nível municipal. Paralelamente, o município passou a integrar o Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública (CidadeSusp) , coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O programa incentiva a elaboração de planos municipais de segurança baseados em diagnósticos locais e no uso de indicadores criminais e socioeconômicos (MJSP, 2023).

A criação de unidades de elite como a ROMU aproxima a Guarda Municipal de funções militares, aprofundando o controle territorial seletivo em áreas de precariedade urbana. Essa segregação espacial é uma negação direta do que Saule Jr. (2016, p. 18) define como o Direito à Cidade: 'o direito de todos os habitantes de usar, ocupar e produzir cidades justas, inclusivas e sustentáveis'.

Os limites das políticas implementadas no Cabo de Santo Agostinho revelam, portanto, uma 'Pobreza do Estado' (CIMADAMORE et al., 2006). O poder público se faz presente de forma armada, mas se ausenta na oferta de saúde, lazer e educação de qualidade. O fato de o custo de um preso (R\$ 2.331,49) ser muito superior ao investimento por aluno na educação básica reafirma a tese de Loïc Wacquant (2007): o Estado atrofia seu braço social para hipertrofiar seu braço penal.

O Plano Municipal de Segurança do Cabo de Santo Agostinho destaca a importância do diagnóstico como ferramenta central para orientar ações de segurança pública, identificando áreas críticas, perfis de crimes e demandas específicas da população (CABO DE SANTO AGOSTINHO, 2023). No entanto, apesar da relevância desses instrumentos técnicos, sua utilização tem servido, majoritariamente, para legitimar ações repressivas focalizadas, sem que

haja investimentos equivalentes em políticas sociais preventivas.

Embora o governo estadual de Pernambuco tenha divulgado reduções pontuais nos índices de homicídios e crimes patrimoniais em determinados períodos, o município segue figurando entre os mais violentos do país. Além disso, o efetivo policial estadual responsável pela região é considerado insuficiente para a demanda local, o que limita a efetividade das ações implementadas (JC, 2025).

Esse cenário levou o prefeito do Cabo de Santo Agostinho a solicitar, em 2025, o envio da Força Nacional de Segurança Pública para o município. A solicitação foi negada pelo governo estadual, sob o argumento de que os indicadores apresentavam melhora. Esse impasse revela a fragilidade da articulação intergovernamental e a ausência de consenso sobre as estratégias mais adequadas para enfrentar a violência.

Do ponto de vista teórico, as políticas implementadas no Cabo refletem uma lógica militarizada de segurança pública, característica do Estado brasileiro. Essa lógica se baseia na centralidade da força, do controle territorial como respostas prioritárias à violência. Como aponta Zaffaroni (2012), os sistemas penais latino-americanos operam de forma seletiva, atuando mais como mecanismos de contenção das populações marginalizadas do que como garantidores de direitos.

A militarização da segurança pública também pode ser compreendida à luz das análises de Michel Foucault (2008), que demonstra como o poder moderno administra a vida e a morte por meio da gestão diferencial das populações. No campo da segurança, isso se traduz na produção de territórios permanentemente vigiados, onde a exceção se torna regra e a violência estatal é naturalizada. Assim, os limites das políticas públicas de segurança implementadas no município não se explicam apenas por falhas operacionais ou falta de recursos, mas pela persistência de uma lógica repressiva que prioriza o controle em detrimento da transformação social.

O caso de Cabo de Santo Agostinho revela, em escala local, os dilemas centrais da segurança pública no Brasil. Superar esses limites exige repensar o papel do Estado, deslocando a segurança pública de um modelo centrado na guerra e no inimigo interno para uma política de segurança cidadã, orientada pela garantia de direitos, pela redução das desigualdades e pela valorização da vida como eixo central da ação pública.

As análises das taxas de criminalidade e dos processos de estigmatização no Cabo de Santo Agostinho evidenciam que a violência no município não pode ser compreendida apenas a partir de seus indicadores estatísticos, mas deve ser vista a partir das estratégias adotadas pelo

Estado para seu enfrentamento. Nesse contexto, destaca-se a centralidade da política de repressão ao tráfico de drogas como eixo estruturante da dinâmica da violência local. Assim, o capítulo seguinte desloca a análise para a chamada “guerra às drogas”, examinando seus impactos sociais, seus limites enquanto política de segurança pública e os custos humanos e territoriais produzidos pela lógica repressiva no município.

Assim como ocorre no plano nacional, a política de segurança pública no Cabo de Santo Agostinho é fortemente marcada pela chamada “guerra às drogas”, um paradigma repressivo que, ao longo das últimas décadas, tem produzido mais encarceramento, violência policial e mortes do que resultados efetivos na redução da criminalidade. Diversos estudos apontam que esse modelo se consolidou como eixo central da segurança pública brasileira, mesmo diante de evidências de sua baixa eficácia e de seus elevados custos sociais (BOITEUX, 2015; SOARES, 2019).

A centralidade da repressão pode ser observada, de forma concreta, nas prioridades orçamentárias do Estado brasileiro. Enquanto a educação básica — reconhecida como política fundamental para a prevenção da violência — recebe investimentos modestos por aluno, o sistema prisional absorve recursos expressivos.

Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indicam que cada pessoa privada de liberdade custa, em média, R\$ 1.800,00 por mês aos cofres públicos, enquanto o investimento mensal por aluno da educação básica gira em torno de R\$ 470,00. Essa diferença revela uma escolha política que privilegia a punição em detrimento da formação e da inclusão social.

Essa assimetria se aprofunda quando observadas as variações estaduais dos custos do sistema prisional. Em 2024, o gasto médio mensal por preso no Brasil foi de aproximadamente R\$ 2.331,49, havendo estados em que esse valor ultrapassa R\$ 4.000,00 por custodiado. Esses custos incluem despesas com pessoal, manutenção das unidades e alimentação, reforçando o peso financeiro do modelo punitivo e sua baixa relação custo-benefício do ponto de vista social.

Apesar do aumento contínuo dos gastos em segurança pública, os resultados permanecem limitados. Estudos da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE-PR) demonstram que os custos econômicos totais da criminalidade cresceram de R\$113 bilhões para R\$285 bilhões, considerando despesas públicas e privadas, sem redução significativa dos índices de violência.

Esse dado confirma que o simples fortalecimento do aparato repressivo não garante maior segurança, como também observa Soares (2019), ao afirmar que o modelo policial brasileiro opera mais como gestor do conflito do que como promotor da paz social.

No campo específico das políticas de drogas, esse fracasso torna-se ainda mais evidente. A política antidrogas no Brasil ampliou o encarceramento e aprofundou a seletividade penal, sem apresentar evidências consistentes de redução da criminalidade ou do consumo de substâncias ilícitas (BOITEUX, 2015). Ao tratar o uso e o pequeno tráfico prioritariamente como questões criminais, o Estado ignora abordagens baseadas em saúde pública, prevenção e redução de danos, amplamente adotadas em outros países.

A “guerra às drogas” assume, assim, um papel central na lógica gerencial da segurança pública, reforçando a criminalização da pobreza. Carvalho (2016) destaca que essa política opera como um regime permanente de exceção, normalizando a violência institucional e o encarceramento em massa.

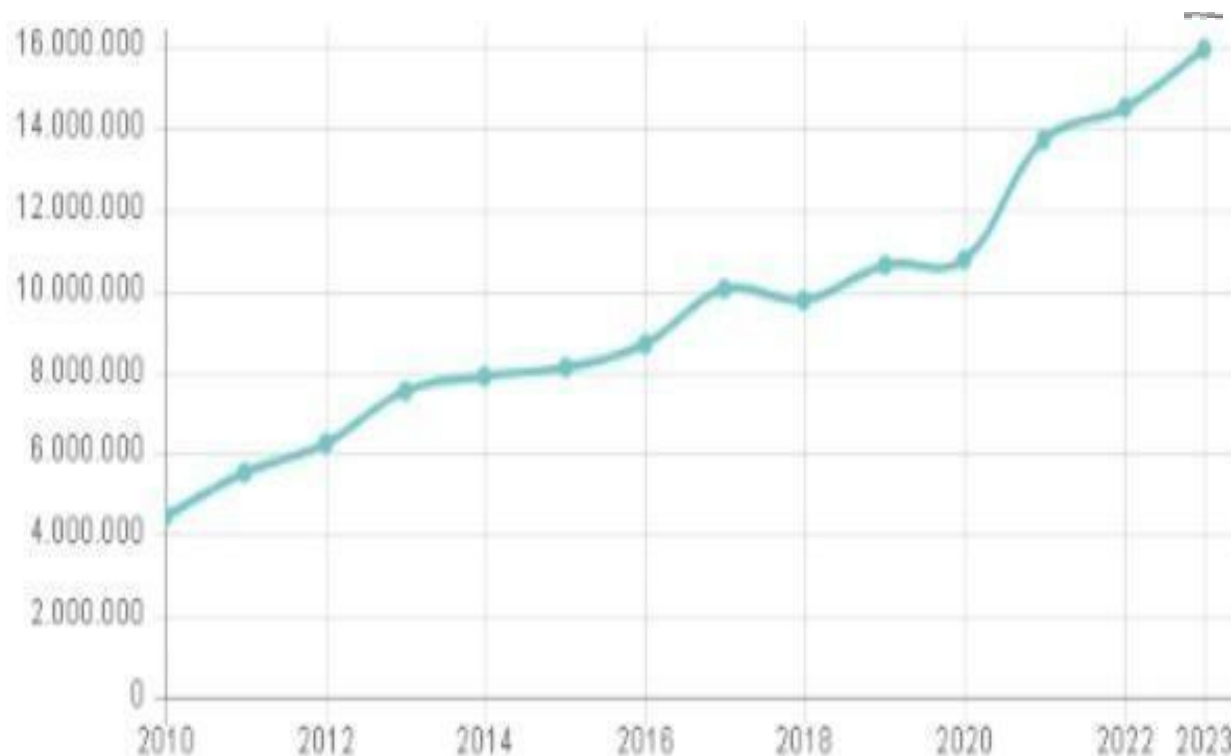
Batista (2003, p. 77) complementa essa análise ao afirmar que a repressão nunca teve como foco principal o enfrentamento das grandes estruturas econômicas do narcotráfico, mas sim o controle penal das populações pobres, negras e periféricas.

Essa lógica se conecta diretamente ao que Mbembe (2018) denomina necropolítica, isto é, o poder do Estado de decidir quais vidas são protegidas e quais podem ser descartadas. Ao penalizar de forma mais intensa as camadas socialmente vulneráveis, a política de drogas atua como mecanismo de controle de corpos e territórios, administrando populações consideradas excedentes no interior do sistema econômico.

No contexto específico do Cabo de Santo Agostinho, o acesso limitado a políticas públicas eficazes, a precariedade da educação e a escassez de espaços de lazer contribuem para a inserção de parte da população em economias ilícitas.

Esse cenário reforça o estigma de violência associado ao tráfico de drogas e aos territórios periféricos do município.

Evolução do PIB a preços correntes – Cabo de Santo Agostinho (2010-2023).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024)

A disparidade entre o crescimento econômico e o desenvolvimento social no Cabo de Santo Agostinho exemplifica o que Tânia Bacelar de Araújo (2018) descreve como um "modelo de desenvolvimento regional sem integração". Embora o PIB municipal tenha atingido quase R\$ 16 bilhões em 2023, a riqueza gerada pelo Complexo de Suape opera com o capital circulando e se acumulando sem transbordar para a melhoria real dos indicadores locais. Essa desconexão produz uma "modernização conservadora", onde a alta tecnologia industrial convive com o desempenho crítico da educação básica, visto que o município apresenta um desempenho crítico no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2023.

Ao se analisar os anos finais do ensino fundamental na rede pública, o Cabo de Santo Agostinho ocupa a 120ª posição no estado de Pernambuco e a 1940ª no ranking nacional, com uma nota de apenas 4,3. Esse índice coloca a cidade no mesmo patamar de municípios com orçamentos significativamente menores, revelando que a riqueza gerada pelo complexo de Suape não tem sido priorizada para a educação básica local.

Ranking e nota do IDEB (Anos finais/Pública/Municipal) – 2023. **Fonte:** INEP/IBGE Cidades (2026).



Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2023).

No Cabo de Santo Agostinho, a falta de políticas públicas, o ensino precário e a falta de lazer empurram parte da população para a criminalidade, reforçando o estigma de violência sobre os bairros periféricos. Esse cenário é explicado por um paradoxo econômico: enquanto o PIB do município cresceu quase quatro vezes entre 2010 e 2023 (saltando de R\$ 4,4 para R\$ 16 bilhões), essa riqueza não virou melhoria social. A prova disso está na educação: em 2023, o município teve nota 4,3 no IDEB, ficando em uma posição crítica no ranking estadual.

Essa disparidade orçamentária confirma o que Wacquant (2007, p. 68) aponta: quando o Estado diminui o investimento social, a precarização das condições de vida torna a economia ilícita uma estratégia de sobrevivência para as classes populares. O problema é que, em vez de investir em educação para romper esse ciclo, o Estado prioriza o encarceramento, reafirmando que a sua resposta à violência é puramente punitiva.

Como resultado, a “guerra às drogas”, tal como aplicada no Brasil, não apenas falha em alcançar seus objetivos declarados de segurança, mas também aprofunda desigualdades, reforça estigmas e perpetua ciclos de exclusão e violência. O enfrentamento efetivo da insegurança pública, portanto, passa pela superação da lógica repressiva e pela construção de

políticas sociais integradas, capazes de articular educação, trabalho, saúde e direitos, para além do sistema penal.

Considerações Finais

O presente trabalho buscou analisar a política de segurança pública no município do Cabo de Santo Agostinho a partir de uma perspectiva crítica, relacionando os processos de desenvolvimento econômico, desigualdade social, estigmatização territorial e a centralidade da chamada “guerra às drogas”. Ao longo da pesquisa, foi possível demonstrar que a violência e a criminalidade no município não podem ser compreendidas de forma isolada, nem reduzidas a comportamentos individuais, mas devem ser entendidas como resultado de escolhas políticas, econômicas e institucionais historicamente construídas.

A análise do modelo de desenvolvimento associado ao Complexo Industrial Portuário de Suape evidenciou que, apesar do crescimento econômico e da atração de grandes empreendimentos, persistem profundas desigualdades socioespaciais no território. A ausência de políticas públicas eficazes nas áreas de educação, trabalho, lazer e inclusão social contribui para a manutenção de contextos de vulnerabilidade, que acabam sendo associados, de forma estigmatizante, à criminalidade e à violência.

Nesse cenário, a política de segurança pública tem se estruturado majoritariamente a partir de uma lógica repressiva, fortemente marcada pela “guerra às drogas”. Os dados e análises apresentados demonstram que esse modelo prioriza o encarceramento em massa e o fortalecimento do aparato penal, ao mesmo tempo em que destina menos recursos a políticas sociais fundamentais para a prevenção da violência. Tal escolha não tem produzido redução significativa dos índices de criminalidade, mas, ao contrário, tem aprofundado a seletividade penal, a violência institucional e a exclusão social.

No contexto do Cabo de Santo Agostinho, essa lógica se expressa na criminalização de territórios periféricos e de populações socialmente vulneráveis, reforçando estigmas e legitimando práticas de controle punitivo. A repressão ao tráfico de drogas, longe de enfrentar as estruturas econômicas do crime organizado, incide de forma mais intensa sobre usuários e pequenos comerciantes, contribuindo para ciclos contínuos de encarceramento, dificuldade de reinserção social e reprodução da violência.

Diante disso, o estudo aponta que o enfrentamento efetivo da violência e da insegurança pública

exige a superação do modelo exclusivamente repressivo. A construção de uma política de segurança mais justa e eficiente passa, necessariamente, pelo fortalecimento do Estado social, pela ampliação do acesso à educação de qualidade, à geração de emprego e renda, à saúde e a políticas públicas integradas que reconheçam a complexidade do fenômeno da violência. Assim, a segurança pública deixa de ser apenas uma política de controle e passa a ser compreendida como parte de um projeto mais amplo de garantia de direitos e de redução das desigualdades sociais.

Além disso, a pesquisa permitiu compreender que a realidade do Cabo de Santo Agostinho não constitui um fenômeno isolado, mas representa uma expressão local das contradições históricas do desenvolvimento brasileiro. O município sintetiza, em escala territorial, os limites de um modelo econômico que concentra riqueza, mas distribui de forma desigual os benefícios do crescimento, produzindo espaços marcados simultaneamente pela modernização econômica e pela precarização social. Nesse sentido, as elevadas taxas de violência observadas no município não decorrem apenas da presença do tráfico de drogas ou da atuação de organizações criminosas, mas também da ausência histórica de investimentos sociais capazes de garantir condições dignas de vida à população.

Ao longo da análise, tornou-se evidente que o crescimento econômico, quando dissociado da inclusão social e da democratização do acesso a direitos, tende a aprofundar desigualdades já existentes. O caso de Suape demonstra que grandes projetos de desenvolvimento podem coexistir com territórios marcados pela pobreza, pela segregação socioespacial e pela vulnerabilidade social. A permanência desse cenário contribui para a consolidação de processos de estigmatização territorial, nos quais bairros periféricos e seus moradores passam a ser associados quase exclusivamente à violência e à criminalidade, reforçando mecanismos de exclusão social e simbólica. Da mesma forma, observou-se que a atuação estatal no campo da segurança pública permanece fortemente orientada por práticas de caráter militarizado e repressivo. A priorização do policiamento ostensivo, do encarceramento e da ampliação do aparato penal evidencia uma lógica de gestão da pobreza baseada no controle e na coerção, e não na promoção de cidadania. Essa dinâmica contribui para a reprodução de ciclos de violência, uma vez que atua sobre os efeitos imediatos da criminalidade sem enfrentar suas causas estruturais.

Portanto, pensar a segurança pública no Cabo de Santo Agostinho exige compreender que a violência não é apenas um problema policial, mas uma questão social, econômica e política. O combate à criminalidade demanda políticas públicas articuladas, capazes de integrar segurança, educação, urbanização, assistência social, cultura e geração de oportunidades. Sem enfrentar as

desigualdades históricas que estruturam o território, qualquer política de segurança tenderá a operar de maneira limitada, concentrando-se apenas na contenção temporária da violência.

Por fim, conclui-se que a superação do atual cenário depende da construção de um novo paradigma de segurança pública, fundamentado não na lógica do inimigo interno e da repressão permanente, mas na valorização da vida, na garantia de direitos e na redução das desigualdades sociais. Somente a partir de um Estado comprometido com políticas públicas integradas e com a efetivação da cidadania será possível romper com os ciclos históricos de exclusão e violência que marcam não apenas o Cabo de Santo Agostinho, mas a própria formação social brasileira.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Exclusão social e violência no Brasil contemporâneo. Revista USP, São Paulo, n. 53, p. 52-61, 2002.

ANDRADE, Manuel Correia de. A terra e o homem no Nordeste. São Paulo: Brasiliense, 1964.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2000.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Nordeste, Nordeste(s): o desafio regional. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018.

AREND, Silvia Maria Fávero. Punitivismo neoliberal e criminalização da pobreza. Revista Katálisis, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 15-28, 2020.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2023: Homicídios no Brasil. Brasília: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: [Link]. Acesso em: 16 mar. 2026.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2024: Homicídios no Brasil. Brasília: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: [Link]. Acesso em: 16 mar. 2026.

BARROSO, Luís Roberto. A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2024.

BATISTA, Vera Malaguti. Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BOITEUX, Luciana. A guerra às drogas e seus efeitos no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 23, n. 132, p. 67-89, 2015.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, Pierre. Sobre o Estado. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

CABO DE SANTO AGOSTINHO (Município). Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Cabo de Santo Agostinho: Prefeitura Municipal, 2023.

CABO DE SANTO AGOSTINHO (Município). Prefeitura Municipal. Guarda Municipal amplia efetivo armado. Cabo de Santo Agostinho, 2024.

CARVALHO, Otamar de. A economia política do Nordeste. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2001.

CAVALCANTE, Clóvis. Desenvolvimento sustentável e gestão territorial. Recife: UFPE, 2008.

CAVALCANTE, P.; PIRES, R. R. C. Governança Pública: Teoria e Prática. Brasília: Enap, 2018.

CAVALCANTE, Clóvis; FEITOSA, Maria Luiza. SUDENE: desenvolvimento regional e crise institucional. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 50, n. 2, p. 45-62, 2019.

CENTRO DE PESQUISA JUSTA. O funil de investimento da segurança pública e prisional no Brasil. São Paulo: Justa, 2022. Disponível em: [Link]. Acesso em: 16 mar. 2026.

CIMADAMORE, A. D.; DEAN, H.; SIQUEIRA, J. P. (Orgs.). A Pobreza do Estado: Reconsiderando o papel do Estado na luta contra a pobreza. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

CONJUR. O custo da omissão: segurança pública e prevenção da violência. Consultor Jurídico, São Paulo, 2025. Disponível em: [Link]. Acesso em: 16 mar. 2026.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. A cultura da reação e a segurança pública no Brasil. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 10-28, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: [Link]. Acesso em: 16 mar. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: [Link]. Acesso em: 16 mar. 2026.

FOUCAULT, Michel. Segurança, território, população. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

FURTADO, Celso. O mito do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

GALINDO, Ernesto; MARINHO, Emerson. Desigualdades regionais e crescimento econômico em Pernambuco. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 50, n. 3, p. 235-255, 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: [Link]. Acesso em: 16 mar. 2026.

IANNI, Octávio. Estado e planejamento econômico no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.

JAMILDO. Prefeitura do Cabo amplia efetivo da Guarda Municipal. Recife, 2025. Disponível em: [Link]. Acesso em: 16 mar. 2026.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP). Programa Nacional de

Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública – CidadeSusp. Brasília, 2023.
Disponível em: [Link]. Acesso em: 16 mar. 2026.

NERY, Lucas. Estado, violência e políticas públicas. São Paulo: Alameda, 2014.

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1978.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. São Paulo: Hucitec, 2002.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2019.

SAULE JÚNIOR, Nelson. O Direito à Cidade como um direito humano fundamental. São Paulo: Instituto Pólis, 2016.

SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, José Carlos; ANDRADE, Luciana. Capital, território e exclusão social. Revista Geografia em Questão, v. 14, n. 2, p. 95-112, 2021.

SILVA, Maria Lúcia; SENA, Ana Paula; SOARES, Luiz Eduardo. Políticas públicas, neoliberalismo e segurança. Revista Katálisis, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 65-82, 2022.

SOARES, Luiz Eduardo. Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos. São Paulo: Boitempo, 2019.

WACQUANT, Loïc. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. O inimigo no direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2012.